



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

CARTA-CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO: Aquisição de Alimentação “Almoço”

MODALIDADE: Carta-Convite nº 11/2021

TIPO: Menor Preço por item

ÓRGÃO CONCESSOR DO CONVÊNIO: Ministério da Cidadania via Emenda Parlamentar

A **FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS**, sigla FBDS, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.786/0001-18, torna público a abertura das inscrições, na modalidade Carta-Convite, do tipo menor valor por item, para o envio das propostas de aquisição de alimentação para o projeto desportivo de Vôlei de Praia de Surdos, a ser executado com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio da Emenda Parlamentar da Senadora Leila Barros.

A presente Carta-Convite tem por objeto a contratação da pessoa jurídica para a aquisição de alimentação, de acordo com a discriminação do Anexo Único, para o projeto desportivo em tela.

Os interessados deverão enviar a Proposta de Orçamento dos Serviços assinada, podendo ser com assinatura digitalizada (vide modelo Anexo Único) para o e-mail projeto@fbdsdf.org.br até o dia **10 de julho de 2021**.

O prazo de validade das propostas será de no máximo 60 (sessenta) dias. Ressalta-se que o envio das propostas dos interessados não garante a contratação imediata.

A FBDS fará a classificação das propostas de acordo com o menor valor. Em igualdade de condições, como critério de desempate, a decisão será através da Diretoria desta Federação.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas propostas que apresentarem os valores excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço do mercado, ou manifestamente inexequíveis. Inclusive, a apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinada pela Diretoria da FBDS.

É facultada à Diretoria da FBDS ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

A Diretoria da FBDS poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a execução do projeto em tela. A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

Caso o projeto desportivo em tela seja aprovado pelo Ministério da Cidadania, a FBDS entrará em contato com a empresa proponente vencedora, solicitando o envio das informações necessárias para efetivar o contrato. O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela pela Diretoria Financeira da Federação, mediante apresentação da nota fiscal.

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da FBDS poderão ficar impossibilitados de contratação.



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

A simples participação da presente Carta-Convite evidencia a aceitação das condições deste documento e outros complementares, bem como ter o proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado nos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na contratação mencionada.

Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas surgidas durante a inscrição das propostas pelas empresas interessadas, deverá ser enviado para e-mail projeto@fbdsdf.org.br

Caberá à FBDS a revogação e/ou anulação da presente Carta-Convite. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FBDS.

Brasília, 04 de junho de 2021.


FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA
DOS SURDOS - FBDS/DF
Gláucison Fernando da Rosa Rocha
Presidente



FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

ANEXO ÚNICO - MODELO DA PROPOSTA

(Em papel timbre da Empresa que deve conter o nome, CNPJ, endereço, telefone, e-mail)

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A/C Gladison Fernando da Rosa Rocha
Presidente da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS
CNPJ 09.162.786/0001-18

Ref.: Carta-Convite nº 11/2021 ref. aquisição de alimentação “Almoço”

Estamos submetendo à apreciação de Vossa Senhoria a presente proposta de orçamento para possível aquisição de alimentação para o projeto desportivo de Vôlei de Praia de Surdos, conforme a discriminação abaixo:

Item	Especificação	Qtde.	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeição “Almoço”, com uma bebida não alcoólica Marmita, com um tipo de bebida não alcoólica Sugestão do cardápio: saladas; 1 tipo de carne; 3 tipos de guarnições quentes; sobremesas e frutas Qtde Pessoas: 90 Qtde Dias: 2	180	refeição		
TOTAL GLOBAL					

Observação: Em caso de necessidade, podemos alterar o cardápio conforme a sugestão dos surdoatletas, sem prejudicar o valor proposto.

Valor total da Proposta: R\$ xxxxxxxx (xxxxx por extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data

Nome completo
CPF xxxxxxxxxxxx
Função (opcional)
Telefone/Email